

DECRETO Nº 6.738, de 28 de abril de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$220.472,64 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Cód. Reduz.	Créditos Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	Decreto
86	81	SECRETARIA MUNICIPAL DE A 1	
148	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE F 1	
222	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE F 1	
589	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE C URBANA 1	
804	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE I 1	
920	133	1	

		SECRETARIA MUNICIPAL DE F
		GOVERNAMENTAL
930	134	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode Crédito
	Origem	
81		SECRETARIA MUNICIPAL DE A
		1
133		SECRETARIA MUNICIPAL DE F
		1
134		1
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal